

17
MP

TJES -
06/12/2010 15:19h
2010.01.268.710
Cemendona



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEMFEQ/OF. Nº 019/2010

30 de novembro 2010

DA: Secretária Municipal de Fazenda e Execução Orçamentária de Piúma-ES

A MM Juiz conciliador

Rodrigo Cardoso Freitas

Tribunal de Justiça

Central de Conciliação de Precatórios

Ilmo Sr.,

Em atenção ao Ofício TJ/300/10, datado de 09 de outubro de 2010 informo que nenhum dos precatórios da listagem enviada foram pagos pelo Município.

O Município optou pelo parcelamento em 15 anos, segundo orientação da PROJUR e da Controladoria e estamos efetuando depósito mensal em conta judicial do valor de R\$ 5.797,77 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), valor este que pretendemos atualizar em 01/01/2011, sendo que até a presente data já foram depositadas 09 parcelas, contadas a partir de março de 2010.

Chegou-se ao valor da parcela através do seguinte cálculo:

R\$ 1.043.598,43:180 meses.

Outros esclarecimentos, favor entrar em contato – 028 35204666

Atenciosamente,


SELMA LÚCIA DE ABREU NASCIMENTO
SECRETÁRIA DA SEMFEQ